



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 190**, de 27 de setembro de 2013

Outorga permissão de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Santa Clara II, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90 e o § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013,

considerando que, pela Lei "R" nº 108/2013, o Executivo municipal foi autorizado a executar ações dos Programas "Orçamento do Povo" e "Orçamento Participativo", consistentes, dentre outras, na outorga da permissão de uso de bens em favor de entidades sociais e comunitárias;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida à **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Santa Clara II**, inscrita no CNPJ sob nº 17.693.704/0001-90, a permissão de uso, a título gratuito e por tempo indeterminado, do lote urbano nº 53 da quadra nº 101, com área de 4.408,42 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento Residencial Santa Clara II, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 6783 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR.

Parágrafo único – A permissão de uso do bem imóvel de que trata o **caput** deste artigo destina-se ao funcionamento da sede da permissionária e à implementação de suas atividades sociais e comunitárias.

**Art. 2º** – São obrigações da permissionária, relativamente ao imóvel que lhe é cedido em permissão de uso por este Decreto:

I – zelar pela sua conservação, manutenção e limpeza, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que nele se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluindo as de água e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos nele ocasionados;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do imóvel de que trata este Decreto;

IV – restituir o bem ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – informar à Assessoria de Assuntos Comunitários do Município toda e qualquer alteração na composição de sua Diretoria Executiva;

VI – ceder o bem imóvel objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

**Art. 3º** – São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos

no bem objeto da permissão:

I – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II – proceder à cobrança de ingressos;

III – efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

**Art. 4º** – Fica vedado à permissionária:

I – ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município;

III – explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente no bem objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

**Art. 5º** – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 6º** – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 4º, bem como a atuação da permissionária em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso do bem ora cedido à permissionária.

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 658, de 14 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**VALTAIR CAETANO APOLINÁRIO**  
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

#### **DECRETO Nº 191**, de 29 de setembro de 2013

Decreta Luto Oficial no Município de Toledo, por três dias, em virtude do falecimento de Egon Pudell, e dispõe sobre o expediente de trabalho e de atendimento ao público no Paço Municipal "Alcides Donin", no dia 30 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo,

considerando que Egon Pudell, como cidadão brasileiro, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 2

pessoa dedicada às causas da comunidade toledana, tendo exercido diversos cargos e funções públicas, destacando-se dois mandatos de Prefeito, um de Vereador e três de Deputado Estadual, quando, inclusive, presidiu a Assembleia Legislativa do Paraná, funções que sempre desempenhou com grande profissionalismo e dedicação e que o fizeram merecedor do público reconhecimento do povo de Toledo, mediante a outorga do Título de Cidadão Honorário do Município, no ano de 1990;

considerando que a atuação do homem público à causa de sua coletividade torna-o integrante da História;

considerando que a pessoa que dedica sua vida nesta terra à causa pública, transforma-se em membro da grande família toledana;

considerando que o falecimento de ilustre personalidade toledana enche de dor a sensibilidade do povo de Toledo,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica decretado luto oficial no Município de Toledo, pelo período de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento de EGON PUDELL, ocorrido nesta data.

**Art. 2º** – Em virtude do disposto no artigo anterior e para a realização de atos funerários no local, não haverá expediente de trabalho e de atendimento ao público no Paço Municipal “Alcides Donin”, no período matutino do dia 30 de setembro de 2013, restabelecendo-se o atendimento normal ao público no período vespertino, a partir das 13h 30min.

Parágrafo único – Nas demais repartições públicas municipais, o horário de trabalho e de atendimento ao público no dia 30 de setembro de 2013 será normal.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 441, de 27 de setembro de 2013

Designa **José Carlos de Jesus** para responder pelo Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designado **José Carlos de Jesus** para responder pelo Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, a contar de 1º de outubro de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 442, de 27 de setembro de 2013

Designa equipe multiprofissional responsável pela avaliação e emissão de parecer sobre a documentação apresentada por candidatos com deficiência, inscritos no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Lei nº 1.876/2004 e os Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004,

considerando o contido no item 2.17 do Edital de Concurso Público nº 02/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída equipe multiprofissional responsável pela avaliação e emissão de parecer sobre a documentação apresentada por candidatos com deficiência, inscritos no Concurso Público nº 02/2013, composta pelos seguintes membros:

I – Marines Bettega, Presidente da Comissão do Concurso Público;

II – Deisy Márcia Grande e Gradiski, Médica I;

III – profissionais da carreira de Assistente em Administração I:

a) Marcia Cristina Munaro Lovato;

b) Ana Clemencia de Almeida;

c) Salete Teresinha Simch Heiss.

IV – profissionais da carreira de Assistente Social I:

a) Josieli de Fatima Vieira Magnus;

b) Ruth Lemes Palma;

c) Claudia da Silva Kutscher Tonello.

V – profissionais da carreira de Auxiliar em Serviços

Gerais I:

a) Jovita da Silva Konzen;

b) Sirlei Salute Penso Wille;

c) Maria Lurdes dos Santos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 443, de 30 de setembro de 2013

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 3

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de setembro de 2013**:

a) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social

I:

1. Annelise Rodrigues de Almeida da Costa;
  2. Marli Teresinha Eidt;
  3. Sirlei Rucks Arndt Dressler.
- b) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I:
1. Conceição Aparecida da Cruz Leite;
  2. Cristiane de Oliveira;
  3. Dina Ana de Lai Feiten;
  4. Djuli Mayara Pazzinato;
  5. Eliane Felipe de Souza;
  6. Elizete Plep;
  7. Gislaine Pereira Goulart;
  8. Graciele Walz da Silva;
  9. Iracema Kurtz;
  10. Jacira Faustino de Souza de Carli;
  11. Silvane Aparecida Monteiro;
  12. Vanessa Oliveira dos Santos;
  13. Wilza Carla de Souza.

II – a contar de **6 de setembro de 2013**, no cargo de

Assistente Social I, Jaqueline Fernanda Machado;

III – a contar de **7 de setembro de 2013**, no cargo de Arquiteto I, Stella Taciana Fachin;

IV – a contar de **8 de setembro de 2013**:

a) no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Anderson Luiz Cupertini;

b) no cargo de Motorista I, Laercio Gomes Araújo;

c) no cargo de Cozinheiro I, Leontina Guez Assunção.

V – a contar de **13 de setembro de 2013**, no cargo de

Médico T6 I – Clínico Geral, Leticia Rebolho Dei Ricardi;

VI – a contar de **14 de setembro de 2013**:

a) no cargo de Cuidador Social I, Caroline Antunes dos Santos;

b) no segundo cargo de Professor II T20:

1. Glaucia Hackbarth;

2. Keli Meyer.

c) no cargo de Médico T4 I – Pediatra, Pedro Mauricio

Pacheco.

VII – a contar de **15 de setembro de 2013**:

a) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I:

1. Eliane Cristina Baldi;

2. Lucineide Aparecida Batista da Silva;

3. Salete Maria Konzen dos Santos;

4. Teresinha Dick;

5. Ursula Kolberg Hoff;

6. Vicentina Alves da Silva.

b) no cargo de Odontólogo I, Juciliane Angoneze

Césaro;

c) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social

I:

1. Lenir Winkelmann;

2. Rosane Aparecida Pancera Kogut;

3. Vilma Florencio dos Santos.

VIII – a contar de **20 de setembro de 2013**, no cargo

de Assistente em Administração I:

a) Ana Paula da Silva Teodoro;

b) Fernanda Rocha de Queiroz.

IX – a contar de **23 de setembro de 2013**, no cargo de Analista de Controle Interno I, Eliassandra Alves;

X – a contar de **24 de setembro de 2013**, no cargo de

Professor II T20, Marines Biscoli Covatti;

XI – a contar desta data, no cargo de Professor II T20, Glaucia Naiara Wunsch Patz.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH Nº 3182**, de 27 de setembro de 2013.

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidoras públicas municipais no exercício de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com os incisos I e inciso III do artigo 168, e o artigo 152 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Parecer emitido no Relatório Final, bem como no Termo de Julgamento, referente a Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 1658, de 22 de maio de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar infração disciplinar em relação às servidoras Maria Aparecida Barbosa Kleinubing, Diretora do CMEI Ângela Neolete Wessel, e às professoras Andréa Carine Morschbacher Eckert e Ana Luiza Ghignatti, lotadas na Secretaria da Educação do Município de Toledo, conforme Relatório Final da Sindicância instaurada pela Portaria SRH nº 1658/2013 e demais documentos que a integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Marília Borges, como Presidente;

II – Adriane Wobeto, como Secretária;

III – Astor Pedro Christ, como Membro Auxiliar.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Como medida cautelar, conforme autoriza o artigo 152 da Lei nº 1.822/1999, ficam afastadas, a contar da publicação desta Portaria, sem prejuízo de sua remuneração e pelo período em que se estender o inquérito instaurado por esta Portaria:

I – Maria Aparecida Barbosa Kleinubing, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Neolete Wessel, bem como da função de Professora de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 4

Educação Infantil naquele estabelecimento;

II – Andréa Carine Morschbacher Ecker, da função de Professora de Educação Infantil no CMEI mencionado no inciso anterior;

III – Ana Luiza Ghignatti, da função de Assistente em Desenvolvimento Social I no CMEI mencionado no inciso I.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, as servidoras especificadas em seus incisos passarão a desempenhar as funções inerentes aos respectivos cargos em outros Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 043/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 043/2013, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 101.900,00** (cento e um mil e novecentos reais).

- A empresa **BRACHT ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAL LTDA** ficou classificada em segundo lugar, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **75,70 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 140.260,00** (cento e quarenta mil duzentos e sessenta reais).

- A empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA** foi **DESCLASSIFICADA** pelo não atendimento ao item 8.2 do Anexo 04 do edital: não obteve pontuação mínima de 6 pontos.

- A empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** foi **DESCLASSIFICADA** pelo não atendimento ao item 6.1.1 do edital: não apresentou CD com *pendrive* com a proposta técnica da empresa.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 27 de Setembro de 2013.

**ADEMAR ALCINDO ROEHR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0027/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS ESPERANÇA DE CERRO DA LOLA PARA EXECUÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE IDOSOS”.** O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**,

brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **GRUPO DE IDOSOS ESPERANÇA DE CERRO DA LOLA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.244.302/0001-66, com sede na Localidade de Cerro da Lola, Toledo – Pr, através de seu representante legal Sr. **VALDIR BORTOLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.717.996 - SSP/PR e do CPF nº 169.005.299-68, residente e domiciliada Na Localidade de Cerro da Lola – Toledo - Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Termo de Convênio tem por objeto a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente termo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo **CONCEDENTE** ao **TOMADOR**, correrá à conta do projeto/atividade código 10.002.27.812.00222-268 – Programa de Apoio a Grupos de Idosos, Conta nº 6031, Fonte nº 000-000/1/7/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 3.424-7, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal. **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO** Fica assegurada ao **CONCEDENTE** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 817651, nomeada através da Portaria Municipal nº 375, de 20 de agosto de 2013. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O CONCEDENTE** providenciará a publicação deste Termo, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura. Toledo, 24 de setembro de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **MARLI GONÇALVES COSTA** SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER E **VALDIR BORTOLI**, PRESIDENTE DA ENTIDADE.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS SEMPRE UNIDOS DE NOVO SARANDI PARA EXECUÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE IDOSOS”.** O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **GRUPO DE IDOSOS SEMPRE UNIDOS DE NOVO SARANDI**, inscrita



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 5

no CNPJ sob nº 01.846.313/0001-28, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 1260, Distrito de Novo Sarandi – Toledo – Pr, através de seu representante legal Sr. **CARMELINDO SANTO CANOVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.303.760 - SSP/PR e do CPF nº 119.257.879-15, residente e domiciliada no Distrito de Novo Sarandi – Toledo - Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Termo de Convênio tem por objeto a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo CONCEDENTE ao TOMADOR, correrá à conta do projeto/atividade código 10.002.27.812.00222-268 – Programa de Apoio a Grupos de Idosos, Conta nº 6031, Fonte nº 000-000/1/7/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 3.804-2, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal. **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO** Fica assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 817651, nomeada através da Portaria Municipal nº 375, de 20 de agosto de 2013. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** O CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura. Toledo, 20 de setembro de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **MARLI GONÇALVES COSTA** SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER E **CARMELINDO SANTO CANOVA**, PRESIDENTE DA ENTIDADE

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E O GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO DE OURO PRETO PARA EXECUÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE IDOSOS”.** O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.808/0001-30, com sede na Av. Principal, s/nº, Localidade de Ouro Preto, Toledo – Pr, através de seu representante legal Sr. **INGO ROMITO ARTMANN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.827.308-0 - SSP/

PR e do CPF nº 333.704.519-72, residente e domiciliado em Ouro Preto, Toledo - Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Termo de Convênio tem por objeto a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente termo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo CONCEDENTE ao TOMADOR, correrá à conta do projeto/atividade código 10.002.27.812.00222-268 – Programa de Apoio a Grupos de Idosos, Conta nº 6031, Fonte nº 000-000/1/7/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 3.514-0, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal. **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO** Fica assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 817651, nomeada através da Portaria Municipal nº 375, de 20 de agosto de 2013. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** O CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura. Toledo, 20 de setembro de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **MARLI GONÇALVES COSTA** SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER E **INGO ROMITO ARTMANN** PRESIDENTE DA ENTIDADE

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE BOA VISTA PARA EXECUÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE IDOSOS”.** O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.394/0001-23, com sede na Rua Toledo, s/nº, Distrito de Boa Vista – Toledo – Pr, através de seu representante legal Sr. **BASILIO SLONGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.127.383-1 - SSP/PR e do CPF nº 197.401.329-15, residente e domiciliada no Distrito de Boa Vista – Toledo - Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 6

Este Termo de Convênio tem por objeto a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente termo é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo CONCEDENTE ao TOMADOR, correrá à conta do projeto/atividade código 10.002.27.812.00222-268 – Programa de Apoio a Grupos de Idosos, Conta nº 6031, Fonte nº 000-000/1/7/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 3.787-9, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal. **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO** Fica assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 817651, nomeada através da Portaria Municipal nº 375, de 20 de agosto de 2013. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO** O CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura. Toledo, 20 de setembro de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **MARLI GONÇALVES COSTA** SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER E **BASILIO SLOGNO**, PRESIDENTE DA ENTIDADE.

### ERRATA

**NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS LAÇOS DA AMIZADE DE NOVO SOBRADINHO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 26 de setembro de 2013, constatou-se a existência de equívoco na redação do **Caput** do referido Termo, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS LAÇOS DA AMIZADE DE NOVO SOBRADINHO, PARA EXECUÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE IDOSOS”**. O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob

nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS LAÇOS DA AMIZADE DE NOVO SOBRADINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.659.227/0001-31, com sede na Linha Vista Alegre, Toledo – Pr, através de sua representante legal Sra. **ODETE MARIA SCHUH SEHN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.622.433-2 - SSP/PR e do CPF nº 017.690.589-82, residente e domiciliada em Novo Sobradinho, Toledo - Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio.

Leia-se:

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS LAÇOS DA AMIZADE DE NOVO SOBRADINHO, PARA EXECUÇÃO DO “PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE IDOSOS”**. O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS LAÇOS DA AMIZADE DE NOVO SOBRADINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.956/0001-52, com sede na Rua Willy Barth, s/nº, Novo Sobradinho, CEP 96900-000, nesta cidade de Toledo – Paraná, através de sua representante legal Sra. **ODETE MARIA SCHUH SEHN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.622.433-2 - SSP/PR e do CPF nº 017.690.589-82, residente e domiciliada em Novo Sobradinho, Toledo - Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, nos termos da Lei, CONVOCA todos os cidadãos e entidades da sociedade civil interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, especialmente convocada para o debate sobre ARMAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2013, às 19:30 horas no Auditório Acary de Oliveira – Paço Municipal. Toledo, 25 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

**PAULO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 7

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 18/11/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DBQ9345	279270NIC0005384	25/09/2013	50020
FFP6652	279270NIC0005433	25/09/2013	50020
ETB6634	279270NIC0005366	25/09/2013	50020
FGP8782	279270NIC0005348	25/09/2013	50020
JZN6052	279270NIC0005385	25/09/2013	50020
AEQ2954	279270F000025641	15/07/2013	74550
MLB3789	279270NIC0005434	25/09/2013	50020
AUD2314	279270NIC0005401	25/09/2013	50020
IQE9774	279270NIC0005371	25/09/2013	50020
ALW5874	279270F000025703	22/07/2013	74550
JHA7785	279270NIC0005402	25/09/2013	50020
AHZ6962	279270NIC0005372	25/09/2013	50020
AWN7944	279270NIC0005376	25/09/2013	50020
APV1322	279270NIC0005403	25/09/2013	50020
ASV1195	279270F000025661	23/07/2013	74550
KLB3417	279270F000025696	22/07/2013	74550
AND8841	279270F000025647	16/07/2013	74550
AJK5841	279270F000025663	23/07/2013	74550
AWE8645	279270NIC0005404	25/09/2013	50020
AQT3990	279270NIC0005375	25/09/2013	50020
ABV1118	279270NIC0005387	25/09/2013	50020
AMH5274	279270F000025714	20/07/2013	74550
AEH1909	279270NIC0005432	25/09/2013	50020
AVN5590	279270NIC0005447	25/09/2013	50020
MDM6212	279270NIC0005386	25/09/2013	50020
AVZ6296	279270NIC0005363	25/09/2013	50020
AVZ8804	279270NIC0005365	25/09/2013	50020
BAX0201	279270NIC0005364	25/09/2013	50020
ATH1056	279270NIC0005435	25/09/2013	50020
AUP3349	279270F000025666	15/07/2013	74630
HKW7313	279270F000025671	21/07/2013	74550
ART3365	279270NIC0005382	25/09/2013	50020
JYH0579	279270F000025738	23/07/2013	74550
AMM6501	279270NIC0005397	25/09/2013	50020
CSP9175	279270F000025677	15/07/2013	74550
ATJ6293	279270NIC0005367	25/09/2013	50020
AUW7514	279270NIC0005436	25/09/2013	50020
APH5554	279270NIC0005391	25/09/2013	50020
ASO2930	279270NIC0005423	25/09/2013	50020
AUK9066	279270NIC0005393	25/09/2013	50020
AWC5826	279270NIC0005452	25/09/2013	50020
AWP7125	279270NIC0005420	25/09/2013	50020
AWB6049	279270NIC0005388	25/09/2013	50020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 8

HIX5428	279270NIC0005442	25/09/2013	50020
ASG8273	279270NIC0005383	25/09/2013	50020
ASG8273	279270NIC0005449	25/09/2013	50020
API5047	279270F000025675	15/07/2013	74630
AKZ3367	279270F000025735	22/07/2013	74550
APA8834	279270NIC0005453	25/09/2013	50020
ALD2727	279270NIC0005424	25/09/2013	50020
AWN1016	279270NIC0005373	25/09/2013	50020
AUT0960	279270NIC0005392	25/09/2013	50020
AWB4735	279270F000025685	15/07/2013	74550
AJY9618	279270NIC0005417	25/09/2013	50020
AEC2914	279270NIC0005429	25/09/2013	50020
ABK7587	279270F000025721	21/07/2013	74550
ATN7946	279270F000025644	16/07/2013	74550
ATX3825	279270NIC0005351	25/09/2013	50020
MEQ3699	279270NIC0005408	25/09/2013	50020
AWP4567	279270NIC0005410	25/09/2013	50020
AAZ4012	279270NIC0005374	25/09/2013	50020
AAZ4012	279270NIC0005437	25/09/2013	50020
AUN3983	279270F000025736	22/07/2013	74550
APB1296	279270NIC0005418	25/09/2013	50020
ANZ9441	279270NIC0005381	25/09/2013	50020
AOP5300	279270NIC0005451	25/09/2013	50020
EYS8126	279270NIC0005369	25/09/2013	50020
EUB4764	279270NIC0005394	25/09/2013	50020
EYS8126	279270NIC0005444	25/09/2013	50020
ARL6837	279270NIC0005360	25/09/2013	50020
AVW9326	279270NIC0005440	25/09/2013	50020
AAU0157	279270F000025732	21/07/2013	74550
BNK4518	279270F000025693	16/07/2013	74550
AUQ7381	279270F000025645	16/07/2013	74550
ARI5850	279270NIC0005450	25/09/2013	50020
ANX3874	279270F000025733	22/07/2013	74550
AKQ5908	279270F000025690	16/07/2013	74550
ATM8571	279270NIC0005407	25/09/2013	50020
ATF5809	279270F000025709	19/07/2013	74550
AVX5657	279270F000025659	22/07/2013	74550
AAM0944	279270F000025679	15/07/2013	74550
AQU7662	279270F000025684	15/07/2013	74550
AVK7403	279270NIC0005380	25/09/2013	50020
AVC8457	279270NIC0005415	25/09/2013	50020
AIV1913	279270F000025730	21/07/2013	74630
ACB8677	279270F000025667	19/07/2013	74550
ACB8677	279270F000025674	23/07/2013	74550
BNI6807	279270F000025639	15/07/2013	74550
AXE5897	279270F000025665	15/07/2013	74550
ASZ9474	279270F000025726	21/07/2013	74550
AJA2126	279270NIC0005395	25/09/2013	50020
ATS8421	279270F000025643	15/07/2013	74550
ARQ3441	279270NIC0005350	25/09/2013	50020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 9

AQL8858	279270NIC0005416	25/09/2013	50020
APA2533	279270F000025734	22/07/2013	74550
BAR1687	279270NIC0005422	25/09/2013	50020
ARW0593	279270F000025652	20/07/2013	74550
AGS9446	279270NIC0005441	25/09/2013	50020
ATF3881	279270NIC0005428	25/09/2013	50020
KFL0328	279270F000025686	15/07/2013	74550
AVS0365	279270F000025682	15/07/2013	74550
AVS0365	279270F000025683	15/07/2013	74550
KFL0328	279270F000025716	20/07/2013	74550
LVB0207	279270F000025702	22/07/2013	74550
ASV6994	279270F000025642	15/07/2013	74550
AJY9050	279270F000025711	20/07/2013	74550
KGK7582	279270NIC0005421	25/09/2013	50020
AQM0432	279270NIC0005359	25/09/2013	50020
APC3068	279270NIC0005425	25/09/2013	50020
AWE0878	279270NIC0005438	25/09/2013	50020
DFF6183	279270F000025719	21/07/2013	74550
AXX1169	279270NIC0005443	25/09/2013	50020
AAV5183	279270F000025723	21/07/2013	74550
BER2106	279270NIC0005411	25/09/2013	50020
ABJ4484	279270NIC0005439	25/09/2013	50020
AQS8572	279270NIC0005377	25/09/2013	50020
AVM5329	279270NIC0005448	25/09/2013	50020
ARW8783	279270NIC0005412	25/09/2013	50020
ANJ7082	279270F000025691	16/07/2013	74550
AJZ2358	279270NIC0005396	25/09/2013	50020
KAD0736	279270F000025729	21/07/2013	74630
ASC7634	279270NIC0005405	25/09/2013	50020
ABK7522	279270F000025669	19/07/2013	74550
AKG8754	279270F000025699	22/07/2013	74550
AMG0580	279270NIC0005426	25/09/2013	50020
AVR1713	279270NIC0005356	25/09/2013	50020
MFO8301	279270NIC0005358	25/09/2013	50020
AVR1713	279270NIC0005354	25/09/2013	50020
AIL3689	279270NIC0005406	25/09/2013	50020
ANP5837	279270NIC0005390	25/09/2013	50020
AKX5224	279270NIC0005409	25/09/2013	50020
ACV7331	279270F000025717	20/07/2013	74630
AMI3063	279270NIC0005357	25/09/2013	50020
ATW2472	279270NIC0005445	25/09/2013	50020
ASL0360	279270F000025739	23/07/2013	74550
JLC4451	279270F000025655	21/07/2013	74550
CPP7299	279270F000025654	21/07/2013	74550
ASY3709	279270F000025676	15/07/2013	74550
ASO9432	279270NIC0005379	25/09/2013	50020
AKO5133	279270F000025664	23/07/2013	74630
AGK9064	279270F000025710	20/07/2013	74550
KIH5007	279270F000025731	21/07/2013	74550
KIH5007	279270F000025725	21/07/2013	74550



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 10

AKA7130	279270F000025653	20/07/2013	74550
KFP8458	279270F000025650	19/07/2013	74550
KFP8458	279270F000025707	19/07/2013	74550
AOI9132	279270F000025681	15/07/2013	74550
BJQ3848	279270F000025688	16/07/2013	74550
AME6756	279270NIC0005419	25/09/2013	50020
MFN9490	279270F000025689	16/07/2013	74550
AKT4838	279270F000025692	16/07/2013	74550
LCP7812	279270F000025724	21/07/2013	74550
MBG4886	279270NIC0005349	25/09/2013	50020
ASA5911	279270F000025680	15/07/2013	74550
ASJ4752	279270NIC0005427	25/09/2013	50020
BXO6380	279270NIC0005413	25/09/2013	50020
AWA0533	279270NIC0005414	25/09/2013	50020
APY4551	279270NIC0005389	25/09/2013	50020
CVL8258	279270F000025713	20/07/2013	74550
AVF0829	279270NIC0005361	25/09/2013	50020
AVU6525	279270NIC0005430	25/09/2013	50020
AWM1052	279270NIC0005355	25/09/2013	50020
LXI6859	279270F000025687	16/07/2013	74550
AUP6794	279270NIC0005370	25/09/2013	50020
ATH8584	279270F000025668	19/07/2013	74550
AYP3636	279270F000025740	23/07/2013	74550
CLW2308	279270F000025672	21/07/2013	74550
ASJ4365	279270F000025701	22/07/2013	74550
IBL7399	279270F000025722	21/07/2013	74550
AUN9128	279270F000025705	19/07/2013	74550
AWG6198	279270F000025658	22/07/2013	74550
AMA6648	279270F000025728	21/07/2013	74550
ALP8560	279270F000025694	16/07/2013	74550
AVP6064	279270F000025695	22/07/2013	74550
ADZ4310	279270F000025660	23/07/2013	74550
AVV6790	279270NIC0005400	25/09/2013	50020
KDT6355	279270NIC0005378	25/09/2013	50020
AVQ6863	279270NIC0005398	25/09/2013	50020
APG7011	279270NIC0005399	25/09/2013	50020
AIA1117	279270NIC0005362	25/09/2013	50020
AWN4538	279270NIC0005368	25/09/2013	50020
APX8864	279270F000025657	21/07/2013	74550
ASZ5841	279270NIC0005454	25/09/2013	50020
AWQ8047	279270F000025700	22/07/2013	74550
EGM5332	279270F000025715	20/07/2013	74550
EGM5332	279270F000025718	20/07/2013	74550
CNU8646	279270F000025704	19/07/2013	74550
DFN1925	279270F000025656	21/07/2013	74550
AUY2814	279270NIC0005353	25/09/2013	50020
AKM1118	279270F000025698	22/07/2013	74550
ALO1648	279270NIC0005352	25/09/2013	50020
DTB0502	279270NIC0005446	25/09/2013	50020
AWG2662	279270F000025708	19/07/2013	74550
ABL4081	279270NIC0005431	25/09/2013	50020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 30 de setembro de 2013

Edição nº 856

Página 11

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 95, de 27 de setembro de 2013

Designa servidor para participar de curso em Belo Horizonte-MG e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria designa servidor para participar, nos próximos dias 02, 03 e 04 de outubro, em Belo Horizonte-MG, do "II Congresso Internacional de Direito do Estado", evento promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IBDP).

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, a quem será concedida 4 (quatro) diárias, que totalizam R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**Art. 3º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via aérea, no itinerário Cascavel-Belo Horizonte-Cascavel.

II - A inscrição para participação no evento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de setembro de 2013

**ADRIANO REMONTI**

Presidente da Câmara Municipal

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.